

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 12/03/2001.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30.**

**Aprovada em 19/03/2001 e publicitada através do Edital nº 64/2001.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2001.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS – MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.

**III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. HABIJOVEM COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 391 EM EIRAS.
2. GINÁSIO CLUB DE ANTUZEDE – PROJECTO DE ARQUITECTURA – ADITAMENTO – REG.º 7647/01.
3. JOSÉ DOS SANTOS BENTO – LOTEAMENTO NO LUZEIRO, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIOS – REG.º 48171/00.
4. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DO LIS, Lda. – ALTERAÇÕES DOS ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 41 – ESTRADA DE EIRAS – REG.º 28282/97.
5. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO JOAQUIM ROSA & FILHOS, Lda – LOTEAMENTO NO LUGAR DA RELVINHA – REG.º 5083/2001.
6. CONSTRUR – CONSTRUÇÕES URBANAS, Lda. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 353/94 SITO NO VALE DAS FLORES – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 50887/00.
7. SOLUÇÕES PIONEIRAS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda – LOTEAMENTO EM AMEAL – REG.º 10316/00.
8. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA – LOTEAMENTO EM CERNACHE – REG.º 23270/00.
9. M.A. 2 J., SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, Lda – LOTEAMENTO EM ASSAFARGE (QUINTA DA SALVAÇÃO) – REG.º 47777/00.

**IV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. PEDIDO DE REEMBOLSO DE IVA – EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO.
2. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

**V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DO LOTEAMENTO DO CARRASCAL.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado

**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos

João António Faustino da Silva

Luis Malheiro Vilar

Manuel Moreira Claro

José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

**1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S.BENTO – S.MARTINHO DO BISPO.**

Do seu despacho de 09/03/2001, exarado sobre a informação n.º 260, de 08 de Março, da Divisão de Edifícios, que aprovou a adjudicação dos trabalhos a mais e imprevistos da empreitada acima mencionada, no valor de Esc. 3.097.329\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de Esc. 3.143.965\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, à empresa “Quimlena – Construções, Lda.” em adicional ao contrato de empreitada realizado em 15/05/2000 e a prorrogação graciosa do prazo da empreitada em 45 dias, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 12/04/2001.

**2. EX.E.N. 341 – EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA – AJUSTE DIRECTO/HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 09/03/2001, exarado sobre a informação n.º 239, de 05/03/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de consignação da obra “Ex.E.N. 341 – Equipamento de Sinalização e Segurança”, adjudicada por ajuste directo a “S. Construções Júlio Lopes, Lda”.

**3. PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DE CEIRA.**

Do seu despacho nº340/PR/2001, de 07 de Março, exarado sobre a informação nº 42, de 01/03/06, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia relativo a aquisição do terreno necessário à construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 de Ceira, cujo teor é o seguinte: “Desencadeie-se o processo tendente à aquisição do terreno indicado em planta. Entretanto solicito conhecer os custos alternativos e/ou acrescidos pelo facto de “ser aberto” à comunidade tanto mais que os protocolos anteriormente ainda não estão a sê-lo .... e creio haver uma política do Governo/Ministério da Educação que altera as regras do tempo anterior/à data daquele outro protocolo”.

**4. JCDECAUX – RENOVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO.**

Do seu despacho nº 339/PR/2001, de 08 de Março que aprovou a metodologia proposta na informação do Gabinete de Imprensa de 01/03/2001, devendo dar-se conhecimento à JCDecaux, aos Serviços Municipalizados de Transportes

Urbanos e ao Sr.Engº Valdemar Rosas do Departamento de Obras Municipais para providenciar as ligações eléctricas IP.

**5. ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 425/99, SITO EM CARDEIRA, LOGO DE DEUS, FREGUESIA DE BRASFEMES –AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho de 09/03/2001, exarado sobre a informação n.º 183, de 19/02/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Alvará de Loteamento nº 425/99-Sito em Cardeira, Logo de Deus, Freguesia de Brasfemes”, devendo proceder-se à redução da caução para 59.980\$00 ( cinquenta e nove mil novecentos e oitenta escudos ), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infraestruturas viárias, até à recepção definitiva.

**6. INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DA VÁRZEA SECTOR DO CARRASCAL-ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho nº 345/PR/2001, de 7 de Março, exarado sobre a informação nº 178, de 01/03/01 da Divisão Electro-Mecânica, que aprovou o projecto da obra “Infraestruturas de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea Sector do Carrascal” e a abertura de concurso limitado, nos termos do nº 2 d) do artº 48º do DL 59/99 de 2 de Março, cujo preço base é de 16.000.000\$00 ( dezasseis milhões de escudos ) e prazo de execução de 60 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e a seguinte lista de firmas a convidar:

-Canas, Electromontagens, S.A.;  
-Hemapali-Montagens Eléctricas, Lda.;  
-Barata e Marcelino, Lda.;  
-Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda.;  
-Electrificadora Taveirense, Lda.;  
-MT, Lda-Instalações Eléctricas Águas e Saneamento.

Através do mesmo despacho foi ainda aprovado o seguinte:

Comissão de Abertura de Propostas:

-Engº Luis Santos Costa-Engº Téc.Electrotécnico, Engº Pedro Neves-Engº Téc.Civil e Irene Ribeiro André- Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Engª Anabela Duarte-Engº Téc.Civil, como membro suplente.

Comissão de Análise de Propostas:

Engº Valdemar F.Rosas-Chefe de Divisão, Engº Luis Santos Costa-Engº.Téc.Electrotécnico, Engº Luis Ricardo Pereira-Engº Téc.Civil, como membros efectivos e Engª Sandra Victória-Engº Civil, como membro suplente.

**7. PARQUE VERDE DO MONDEGO-1<sup>a</sup> FASE-REPARAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESTRUÍDAS EM VIRTUDE DAS CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS DESFAVORÁVEIS-AJUSTE DIRECTO.**

Do seu despacho nº 344/PR/2001, de 7 de Março, exarado sobre a informação nº 229, de 01/03/01, da Divisão de Edifícios, que aprovou a abertura de concurso na modalidade de ajuste directo nos termos da alínea b) do artº 3º do Dec.Lei nº 38-D/2001, cujo valor para efeito de concurso é de 24.000.000\$00 ( vinte e quatro milhões de escudos ) com exclusão de IVA e prazo de execução de 30 dias incluindo sábados, domingos e feriados devendo as comissões ser constituídas por:

Constituição para abertura de propostas:Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director de Departamento, Luis Ricardo Pereira, Engº Téc.Civil, Pedro Neves, Engº Técnico Civil, Irene André, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico e Engº Téc.Luis Miguel Santos Costa, como membros suplentes.

Constituição da Comissão para apreciação das propostas: Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico e Engº Téc.Luis Miguel Santos Costa, como membros efectivos e Engº José Raul Teles de Oliveira e Engº Téc.Civil Luis Ricardo Pereira.

E convidar as seguintes firmas:

-Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A.;  
-NCC-Nova Construtora de Coimbra, Lda;  
-Ramos Catarino, S.A.;  
-Etermar, Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.;  
-A.Baptista de Almeida, Lda.

**8. GRUPO ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DE COIMBRA-PEDIDO DE APOIO.**

Do seu despacho nº 343/PR/2001, de 7 de Março, exarado sobre a informação nº 282, de 01/03/01 da Divisão de Acção Cultural que autorizou a utilização da Praça do Comércio no dia 3 de Junho para a 2ª Mostra de Artesanato e Cultura Popular e 21 de Julho para uma festa de Folclore, Largo de Santo António nos dias 23 e 28 de Junho para a realização das tradicionais Fogueiras dos Santos Populares, com isenção de taxa de ocupação, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 3º da tabela de taxas municipais e os apoios correspondentes e mencionados na informação acima referenciada.

**9. ABATE DE VIATURAS N°S. 52 (NM-90-25) E 58 (PS-89-44).**

Do seu despacho nº 333/PR/2001, de 08 de Março, que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 2001.03.06 que aprovou o abate ao efectivo das viaturas N°s. 52 (NM-90-25) e 58 (PS-89-44), devendo as mesmas ser vendidas “a circular”. No caso do concurso da sua venda ficar deserto, que as viaturas sejam vendidas como sucata, retirando-se-lhe as peças que eventualmente sirvam às restantes viaturas da mesma marca.

**10. OCUPAÇÃO DOS PRÉDIOS 70 A 80 DA RUA CORPO DE DEUS-NOMEAÇÃO.**

Do seu despacho nº 319/PR/2001, de 6 de Março, exarado sobre a informação nº 249, de 06/03/01 da Divisão de Gestão Urbanística Centro que aprovou a nomeação da Engº Maria José Pimentel para estar presente na ocupação dos prédios 70 a 80 da Rua Corpo de Deus, devendo ser acompanhada pelas Engºs. Alice Abreu e Ana Cristina Direito na qualidade de testemunhas.

**11. OCUPAÇÃO DOS PRÉDIOS 70 A 80 DA RUA CORPO DE DEUS-AUTO.**

Do seu despacho nº 320/PR/2001 de 8 de Março, que homologou o auto de ocupação dos prédios nº 70 a 80 da Rua Corpo de Deus devendo extrair-se cópia para o Departamento de Desenvolvimento Social para desenvolver os processos relativos aos locatários e seu realojamento temporário nos termos do disposto no artº 168º do RGEU.

**12. PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO DESIGNADO COLÉGIO DA TRINDADE PARA COLÉGIO EUROPEU DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA-CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho nº 348/PR/2001, de 9 de Março, que designou a Arquitecta Maria Margarida Morais Torres para integrar o júri do Concurso Limitado para “Projecto de Reabilitação do designado Colégio da Trindade para Colégio Europeu da Universidade de Coimbra”. Todavia, nos termos do mesmo despacho, esta designação não desobriga a Universidade de Coimbra de apresentar oficialmente à Câmara Municipal de Coimbra o projecto para análise e licenciamento nos termos da legislação em vigor; e deverá igualmente ter-se em conta o processo de antecedentes relativo ao projecto anteriormente apresentado pela Universidade de Coimbra e decidido pela Câmara Municipal de Coimbra. Deverá dar-se conhecimento deste despacho ao Gabinete do Vice-Reitor, Prof. Eng.º Seabra Santos.

**13. ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 381/95, SITO EM LADEIRA DA SANTIVA, STO.ANTÓNIO DOS OLIVAIS-OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS-AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Do seu despacho de 9 de Março exarado na informação nº. 228, de 2001/03/01 da Divisão de Construções e Vias, que homologou o auto de recepção definitiva da obra “Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 381/95”, devendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária nº 01850000438820019 emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

**14. REDE DE BT+IP NA ZONA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CERNACHE-AJUSTE DIRECTO.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação nº 245, de 06/03/01 da Divisão Electro-Mecânica, que aprovou o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e a abertura de concurso por ajuste directo nos termos do nº 2 d) do artº 48º do DL 59/99, de 2 Março, para a obra de “Rede de BT e IP na zona do Pavilhão Gimnodesportivo de Cernache”, cujo valor para efeito de concurso é de 4.000.000\$00 ( quatro milhões de escudos ) e prazo de execução de 30 dias, com a seguinte lista de firmas a convidar:

-Hemapali-Montagens Eléctricas, Lda.;

-Barata e Marcelino, Lda.;

-Electrificadora Taveirense, Lda.;

-MT, Lda-Instalações Eléctricas Águas e Saneamento.

Através do mesmo despacho foi ainda aprovado o seguinte:

Constituição da Comissão para abertura de propostas :Engº Luis Santos Costa-Engº Téc.Electrotécnico, Engº Pedro Neves-Engº Téc. Civil e Irene Ribeiro André, Assistente Administrativo, como membros efectivos e Engª Anabela Duarte-Engº Técnico Civil, como membro suplente.

Constituição da Comissão para apreciação das propostas: Engº Valdemar F.Rosas-Chefe de Divisão, Engº Téc. Electrotécnico, Luis Santos Costa, Eng.º Técnico Electromecânico e Engº Luis Ricardo Pereira-Engº Téc.Civil como membros efectivos e Eng<sup>a</sup>. Sandra Victória como membro suplente.

**15. ESTRADA DO INGOTE – VALE DE FIGUEIRAS TROÇO 0+000 A 0+750-CONCURSO PÚBLICO-ALTERAÇÃO DA COMISÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação n.º 58, da Divisão de Trânsito de 07/03/2001, que aprovou a substituição do Engº Gomes Martins pelo elemento suplente Engº José Cardoso dos Santos na Comissão de Abertura de Propostas, cujo acto público de abertura de propostas decorre hoje no Salão Nobre da Câmara Municipal .

**16. RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CHIADO – VISTORIA TÉCNICA.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação nº 177 de 14/02/01 da Divisão de Edifícios, que aprovou a vistoria técnica da obra “Recuperação do Edifício Chiado” devendo notificar-se a empresa para estar presente na realização da vistoria para a recepção definitiva.

**17. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NO ACESSO AO AERÓDROMO BISSAYA BARRETO-AUTO DE VISTORIA.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação nº 250, de 01/03/02, da Divisão Electro-Mecânica (Comissão Técnica), que aprovou a homologação do Auto de Vistoria/Extinção da Caução da Obra “Ampliação da Rede de IP no acesso ao Aeródromo Bissaya Barreto”, devendo libertar-se a garantia bancária nº 3558605289, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A. com o valor de 237.491\$00 e restituir os depósitos de garantia no valor de 223.574\$00 e 173.420\$00 descontados, respectivamente, no auto nº 1 de Trabalhos Contratuais, efectuado em Abril de 1999 e no Auto nº 1 de Trabalhos a Mais, efectuado em 30 de Agosto de 1999.

**18. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SOUSELAS-ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001 , exarado sobre a informação nº 231, de 01/03/07, da Divisão de Habitação Social, que aprovou o projecto de arquitectura, as medições e orçamento, o caderno de encargos, o programa de concurso, a minuta do convite circular e a abertura de concurso limitado para a obra de “Conservação e Reparação da Escola Primária de Souselas” cujo valor para efeito de concurso é de 7.543.270\$00 ( sete milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e setenta escudos ), sem IVA e um prazo de execução de 120 dias, com a consulta às seguintes firmas:

-Ferreira de Sousa, Lda.;  
-Marques & Filipe, Lda.;  
-Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.;  
-Ondiconstrói, Edificações de Construção Civil de Obras Públicas, Lda.;  
-Bento & Bento, Lda.;  
-Quimlena Construções, Lda..

Através do mesmo despacho foi aprovado ainda o seguinte:

Comissão de Abertura de Concurso: Presidente, Engº Ulisses Correia, Secretário, Eng<sup>a</sup> Rosa Maria Santos, e a Dr<sup>a</sup>.Maria João Esteves e o perito sem direito a voto Dr.Rui Hamilton, como membros efectivos e Engº Valídio Rodrigues e a Arquitecta Cristina Osório como membros suplentes.;

Comissão de análise das propostas: Presidente, Eng<sup>a</sup> Rosa Maria Santos e Eng<sup>a</sup> Aurora Teixeira e Engº Pedro Neves, como membros efectivos e Eng<sup>a</sup> Alzira Rodrigues e Engº Lino Bernardes, como membros suplentes.

**19. RECTIFICAÇÃO DO ACESSO AO OUTEIRO DO BOTÃO – INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação nº 255, de 01/03/08 da Divisão de Construções e Vias, que aprovou a aplicação de multa diária à Firma “Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.” fixada na cláusula 13.4 do caderno de encargos, a saber: 1% do valor da adjudicação, no primeiro período, correspondente a um décimo do referido prazo e em cada período subsequente, de igual duração, a multa sofrerá um aumento de 0,5 %, até atingir o máximo de 5%, sem contudo e na sua globalidade poder vir a exceder 20% do valor da adjudicação.

**20. ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO N.º 21 – STA.APOLÓNIA/S.PAULO DE FRADES-PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO-VISTORIA.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001, exarado sobre a informação nº 168, de 15/02/01 da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de vistoria para avaliação das condições de higiene e salubridade do Pavilhão Pré-Fabricado da existente no logradouro da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 21-Santa Apolónia/S.Paulo de Frades, devendo dele ser dado conhecimento à Directora da Escola, à Direcção Regional de Educação do Centro, às Juntas de Freguesia de S.Paulo de Frades e Eiras e ao Departamento de Desenvolvimento Social.

**21. OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DE ACESSO AOS EDIFÍCIOS ( RUA INFANTE D. MARIA / RUA MIGUEL TORGÀ ), FREGUESIA DE SÉ NOVA-AUTO DE VISTORIA PARA A RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho de 9 de Março de 2001 , exarado sobre a informação nº 191, de 01/03/01 da Divisão de Construções e Vias, que homologou o auto de recepção provisória da empreitada “Obras e Infra-estruturas viárias e arranjos exteriores de acesso aos edifícios ( Rua Infanta D.Maria / Rua Miguel Torga ), Freguesia de Sé Nova”, devendo proceder-se à redução da caução para 4.861.425\$00 ( quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco escudos ), que se encontram caucionados por garantia bancária nº 751-100018338/95, emitida em 10/04/95 pelo Crédito Predial Português, S.A.

**22. CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO.**

Do seu despacho nº 338/PR/2001, de 8 de Março, exarado sobre a informação nº 234, de 02/03/01 da Divisão de Edifícios que aprovou a prorrogação do prazo da obra “Concepção/Construção do Elevador do Mercado”, até 2001.05.21, nos termos do nº 1 do artº 4º do decreto-lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, tendo em atenção as fontes de financiamento e respectiva programação.

**23. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS A EXECUTAR NOS Nº 70 A 80 DA RUA CORPO DE DEUS.**

Do seu despacho nº 337/PR/2001, de 8 de Março, exarado sobre a informação nº 258, de 08/03/01 da Divisão de Gestão Urbanística Centro que aprovou a adjudicação dos trabalhos a executar nos nº's. 70 a 80 da Rua Corpo de Deus à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Civis e Obras Públicas, Lda.”, pelo preço de 3.250.000\$00 ( três milhões duzentos e cinquenta mil escudos ), acrescido de IVA, com prazo de execução de 15 dias.

**24. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO HORTO MUNICIPAL – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 11/2000.**

Do seu despacho nº 361/PR/2001, de 9 de Março, exarado sobre a informação nº 177, de 05/03/2001, da Divisão de Aprovisionamento, que homologou o despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Vereador João Silva de 18/01/2001, no uso de competência delegada, da “Vigilância e Segurança do Horto Municipal” à firma “Girpe-Segurança Privada, Lda.” pelo valor mensal de 419.750\$00 (quatrocentos e dezanove mil setecentos e cinquenta escudos ), acrescido de IVA.

**25. PROGRAMA OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES.**

Do seu despacho nº 362/PR/2001, de 9 de Março, exarado sobre a informação nº 138, de 01.02.28 da Companhia de Bombeiros Sapadores que aprovou a Candidatura ao “Programa Ocupação de Tempos Livres” devendo ser enviada à Delegação Regional de Coimbra.

**26. PERIGO DE DERROCADA PARCIAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DA ALEGRIA Nº 33.**

Do seu despacho nº 363/PR/2001, de 9 de Março, exarado sobre a informação nº 237, de 09.03.2001 da Divisão de Habitação Social que homologou o auto de vistoria ao prédio e em sequência ordenou a recuperação da empêna, junto do prédio sítio na Rua da Alegria nº 33, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 5, artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, estabelecendo-se o prazo de 15 dias úteis para início e 30 dias úteis para conclusão notificando-se a proprietária e o despejo sumário imediato do edifício, ao abrigo do disposto na alínea n) do nº 2, artº 68º da Lei nº 169/99 e parágrafo 1º, artº 168º do RGUE notificando-se a proprietária e os inquilinos.

**27. RESERVATÓRIO DA ARRUELA E CONDUTA ADUTORAS À REDE.**

Do seu despacho de 12 de Março de 2001 que homologou o auto de consignação dos trabalhos da obra “Reservatório da Arruela e Conduta Adutora à Rede”, adjudicada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a “Henrique da Piedade Matos, Limitada”, por contrato celebrado em 13 de Novembro de 2000.

**28. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PALHEIROS E ZORRO.**

Do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 10 de Março de 2001 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Centro Cultural e Biblioteca Palheiros e Zorro o qual tem como objectivo a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) à referida associação para conclusão das obras relativas aos balneários e melhoria do piso de jogo de um Polidesportivo descoberto, sito em Palheiros ( Praia Fluvial ) Freguesia de Torres do Mondego. O referido contrato, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

**29. FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO.**

Do teor do ofício enviado em 09/03/2001 ao Coordenador do Laboratório de Geotecnia do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra , que é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra na sequência do acidente grave de escorregamento de terras entre a Rua António Jardim e a Av.Elísio de Moura, manifestou ao Senhor Presidente do Conselho Directivo da FCTUC o interesse numa colaboração técnica nas áreas consideradas necessárias, nomeadamente projectos de investigação.

Com agrado, recebemos no passado dia 12.02.2001, a comunicação do Senhor Presidente do Conselho Directivo da FCTUC, confirmando o grande empenho em estreitar os níveis de cooperação institucional.

É neste quadro, que mereceu a minha melhor atenção o convite para a participação da Câmara Municipal de Coimbra neste projecto de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, para a quantificação das causas geradoras de instabilizações dos taludes na região de Coimbra e que para os devidos efeitos se junta a nossa declaração de participação devidamente autenticada, informando que o técnico municipal de contacto é a Sr<sup>a</sup>Eng<sup>a</sup> Helena Terêncio-Chefe da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico”.

**30. ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á RIBEIRA DA MISARELA.**

Que foi dado por concluído o processo de abastecimento de água à Ribeira da Misarela, acto público que visitou e comprovou no passado sábado a convite dos moradores.

**31. LISTAGEM DE PROCESSOS.**

Dos processos de obras (total de 117) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 05 a 09 de Março de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:**

Acácio da Cruz Roca	4481/2001
Agostinho das Neves Tejo	7441/201
Agostinho Martins de Oliveira	43381/2000
Alfredo José Travassos André	7077/2001
António das Neves	6869/2001
António José Ferreira Paixão	26370/2000
António Paulo Batista Branco	5840/2001
António Pedro Craveiro Mendes	8397/2001
Arménio Marques Ferreira	9473/2001
Carlos Manuel Condesso Soares	39331/2000
Construções Eusébios, Lda.	6478/2001
Construções Sipivel – Silva P. e Veríssimo, Lda.	50876/2000
Conzel – Construções do Zézere, Lda.	1152/2001
Conzel – Construções do Zézere, Lda.	1153/2001
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	41501/2000
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	38868/2000
Elisabete Carvalho Lapa Rodrigues	8907/2001
Estrela Margarida Direito Quinteiro	2089/2001
Fernando Lourenço Lopes	44833/2000
Ferreira Moraes & Moraes, Lda.	50891/2000

Firmino Balhau Jorge	2305/2001
Gonfil – Armz. Import. Material Eléctrico	37007/2000
Graça Maria Gandarez Cortesão Pimenta	5763/2001
Hermínio Rosário Cascalheira Nunes	5577/2001
Ido Pires Maria	10717/1999
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra, Lda.	8803/2001
Isabel Maria Craveiro da Silva Fresco	8819/2001
Isaura dos Santos Oliveira	8896/2001
João Pedro de Almeida Cortesão	52228/2000
José Amaral dos Santos	5081/2001
José Luís Homem	8904/2001
José Luís Homem	8927/2001
José Manuel Dias Coelho de Almeida	40908/2000
Licínio Miranda Carvalho dos Santos	7659/2001
Lino Ferreira Bacalhau	4330/2001
Luís António Costa Seguro	27543/2000
Luís Manuel Gomes Duarte	50605/2000
Luís Manuel Rodrigues Coimbra	49737/2000
Luís Manuel Salgado das Neves Cortesão	352/2001
Luís Rodrigues Cardoso	50233/2000
Manuel Pedro Gomes Sá	49474/2000
Maria Adelaide Gonçalves Panão dos Santos	297/2001
Maria da Conceição Costa	45602/2000
Maria do Carmo Peixoto	4243/2001
Maria Isabel Seabra de Almeida Ferreira	4838/2001
Maria Margarida Arede dos Santos Morgado	51187/2000
Mário Augusto Correia Pereira	18864/2000
Mário Augusto Correia Pereira	18865/2000
Mário dos Santos	169/2001
Olga Geraldes Xavier	49449/2000
Pascoa Pinheiro & Pedro Saraiva, Lda.	40650/2000
Patrícia Maria Pereira dos Santos	9447/2001
Pedro Miguel Veiga Lopes	49730/2000
Predimendes – Construções, Limitada	7675/2001
Reis & Figueiredo, Lda.	9469/2001
Rui David Fernandes da Silva	43818/2000
Serafim dos Santos Abrunheiro	6467/2001
Sidónio de Almeida Fernandes	7408/2001
Silvino Rodrigues Ferreira	41014/2000
Silvino Serem Rasteiro	4535/2001
Silvio dos Reis Ventura	8636/2001
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	9117/2001
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	9120/2001
Tomisil – Construções, Lda	51472/2000
Vitor Manuel Gandara Mendes	170/2001

**Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:**

Álvaro dos Santos Amaro	52436/2000
Américo Augusto Ramos	7623/2000
Carlos Alberto Cardoso dos Santos	46162/2000
Carlos Manuel Gomes Alexandre	46158/2000
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A	50251/2000
Clube de Ténis de Coimbra	42356/2000
Joaquim de Brito Figueiredo	50002/2000
José Carlos Soares Forte de Almeida	46168/2000
Maria Isabel Neves Ferreira Canelas	33836/2000
Rainha da Baixa – Actividade Hoteleira, Lda.	49075/2000
Vitor Manuel Fernandes Cavaleiro	749/2001

**Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:**

Alfredo da Cruz Gonçalves	46351/2000
---------------------------	------------

Alfredo Francisco Carvalho	52058/2000
António Manuel dos Reis Pimentel	8568/2001
Aquiles Fernando Lima Ferreira	4120/2000
Cândido Cardoso	301/2001
Carlos Alberto Gonçalves Martins	38742/2000
Carlos Alberto Pereira Batista	3035/2001
Carlos Alberto Rodrigues Santos	9322/2001
Diogenes Marquea Delgado	2281/1996
Eva Maria Correia São Marcos Santos	44051/2000
Fernando Pereira Gameiro	19526/2000
Flora Maria da Silva Jorge Alves	47391/2000
Gonçalves & Gomes, Lda.	29616/2000
Ildia Gonçalves dos Santos	51257/2000
Isabel Maria Correia Fernandes Antunes	590/2001
José António da Costa Palmeira	30630/2000
José Augusto Vaz dos Santos	48973/1998
José Jorge Vieira de Carvalho	15146/2000
Manuel da Cruz Rodrigues	5558/2001
Maria de Fátima Pereira Pratas do Vale	19107/2000
Marino Dias de Silva	7384/2001
Marino Dias de Silva	7385/2001
Pasolis – Empreitadas e Obras Públicas do Lis	27398/2000
Urbivárzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A	3188/2001

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arlindo Ladeira Reis	5735/2001
Fernando José de Azevedo Sobral	51270/2000
Junta de Freguesia de Santa Cruz	893/2001
Marfer – Construções Civis, Lda.	43588/2000
Vitor Manuel Simões Pimentel	34204/2000

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Cristina Roque Reis Pereira	8368/2001
António Costa Ramalho	7167/2001
Invescel, Lda.	8338/2001
José Raimundo Martins Brites Moita	7426/2001
Paulo Manuel Martins Borges	6866/2001

**Despachos para embargo** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Apolino da Costa Ferreira	5100030/2001
Francisco Armando Reis Fidalgo	5100029/2001
J. Mendes & Gonçalves, Lda.	3552/2001

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Bragaparques, S.A	8790/2001
Gabriel Domingues Ferreira	9369/2001

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Serafim dos Reis	29596/1998
------------------	------------

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

João Paulo Mendes Gonçalves	37752/2000
-----------------------------	------------

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.<sup>º</sup> 68.<sup>º</sup> da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

**32. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N° 27 – FALA –PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS A STETIENE NO ÂMBITO DO PROJECTO “ODISSEIA DAS LÍNGUAS”**

Solicitou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 27 – Fala, apoio da autarquia através da utilização de um autocarro para transporte de 30 alunos e 5 professores, a fim de participarem num encontro com alunos de escolas europeias, no âmbito de um projecto de intercâmbio denominado “Odisseia das Línguas” em St.Etiene entre os dias 13 e 19 de Maio de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 273, de 08/03/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3936/2001 (12/03/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 08 de Março de 2001, que autorizou o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 27 através da autorização da utilização do autocarro de turismo Volvo, para transporte dos alunos a St.Etiene ( França ), para participarem no projecto de intercâmbio denominado “Odisseia das Línguas” entre os dias 13 e 19 de Maio do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **33. ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL-APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitou a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal apoio da autarquia através do pagamento de 50% do aluguer de um autocarro para transporte de associados à Serra da Estrela, no dia 10 de Março de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 183, de 12/02/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3937/2001 (12/03/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 328, de 08 de Março de 2001, que autorizou o apoio à Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal através do pagamento de 50% do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 17.063\$00 (dezassete mil e sessenta e três escudos), para transporte dos associados da “Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal” à Serra da Estrela, no passado dia 10 de Março do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **34. ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA Nº 16 – NORTON DE MATOS-PEDIDO DE APOIO.**

Solicitou a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos apoio da autarquia através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de 41 alunos e 6 adultos acompanhantes à Igreja e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e à Biblioteca Joanina, para efectuarem uma visita de estudo no dia 12 de Março do 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 183, de 12/02/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3938/2001 (12/03/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 331, de 08 de Março de 2001, que autorizou o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 10.815\$00 (dez mil oitocentos e quinze escudos), para transporte dos alunos e acompanhantes à Igreja e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e à Biblioteca Joanina, para efectuarem uma visita de estudo no dia 12 de Março do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **35. ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR BROTERO-APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitou a Escola Secundária Avelar Brotero apoio da autarquia através da utilização gratuita de um autocarro para transporte de alunos ao à Escola Superior Agrária e Mata da Margaça, para os dias 4 e 6 de Janeiro de 2001, no âmbito do III Encontro dos Jovens Cientistas do Futuro.

Face ao exposto e com base na informação de 05/12/2000, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3939/2001 (12/03/2001):*

- **Ratificar o despacho de 29 de Dezembro de 2000, que autorizou o apoio à Escola Secundária Avelar Brotero através da utilização gratuita de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, para transporte dos alunos à Escola Superior Agrária e à Mata da Margaça, nos dias 4 e 6 de Janeiro de 2001, no âmbito do III Encontro dos Jovens Cientistas do Futuro, suportando os encargos no valor de 58.275\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**36. JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ARZILA-APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicitou o Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Arzila apoio da autarquia através do pagamento do aluguer do autocarro para transporte de crianças à Quinta Pedagógica da Conraria a fim de efectuarem uma visita de estudo no dia 23 de Março do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação nº 230, de 20/02/2001, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3940/2001(12/03/2001):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 329, de 08 de Março de 2001, que autorizou o apoio ao Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Arzila através do pagamento de aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 8.820\$00 (oito mil oitocentos e vinte escudos), para transporte dos alunos à Quinta Pedagógica da Conraria no âmbito do projecto educativo denominado "O Ambiente, Conservar e Conhecer a Natureza", para efectuarem uma visita de estudo no dia 23 de Março do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

**INTERVENÇÃO DA SR.<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE.**

**1. JOSÉ RÉGIO E VITORINO NEMÉSIO – PROGRAMA DE COMEMORAÇÃO DO NASCIMENTO.**

Deu conhecimento à Câmara Municipal que se iniciou no Sábado passado o Programa que comemora o nascimento de Régio e Nemésio no ano de 2001. Esse programa decorrerá até ao final do ano, havendo iniciativas variadas mensalmente e que, de uma forma ou de outra, celebrarão as componentes das diversas obras e a existência destes dois escritores.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.**

**1. ANIVERSÁRIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS SAPADORES.**

O Sr. Vereador deu conhecimento que amanhã, dia 13 de Março, irá ter lugar a Comemoração dos 220 anos da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores. Referiu o Senhor Vereador ser uma data que merece ser assinalada, tratando-se de uma unidade operacional de que todos se devem orgulhar, principalmente depois de um ano de 2000 bastante difícil. Disse ainda que a intensa actividade da Companhia pode ser demonstrada pelas 6.444 intervenções realizadas, com um total de 101.538 mil Kms percorridos, quatro mil fora do Concelho em apoio a concelhos limítrofes em situações de incêndio e 26 intervenções da equipa de mergulho em relação à qual estão preparados 25 homens. Por fim, referiu que este ano desejariam completar a informatização da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores e também da Protecção Civil, para o qual está aprovado um programa de modernização administrativa. Referiu-se também à necessidade de ser desenvolvida uma acção de recrutamento de pessoal na sequência do novo regulamento aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais em finais do ano passado. Também no Plano de Actividades está prevista a aquisição de uma viatura de fogos florestais, que neste momento é mais insistentemente reclamada pelo Sr. Comandante dos Bombeiros, atendendo às características dos problemas que se tem enfrentado. Finalmente manifestou o seu apreço por todo o trabalho desenvolvido pela Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, na pessoa do actual comandante da Cooperação, Coronel na Reserva Carlos Gonçalves.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

**1. ANIVERSÁRIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE BOMBEIROS SAPADORES.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro expressou também o seu apreço pelo inegável desempenho da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores em prol da comunidade.

**2. COIMBRA CAPITAL DA CULTURA/2002.**

Teve oportunidade de se deslocar à Cidade do Porto no Sábado passado, integrado numa colectividade cultural desta cidade para visitar a capital europeia 2001, mais exactamente o Museu de Serralves. Teve oportunidade de percorrer itinerários importantíssimos da pintura europeia, com relevo nomeadamente para a pintura flamenga. Fim do período de exibição dessa exposição no Porto, cujo prazo termina em Abril próximo, o Senhor Vereador sugeriu que a Câmara Municipal envidasse esforços no sentido de algum desse espólio poder ser trazido a Coimbra, pois crê que seria uma exposição digna de ser vista pelos conimbricenses. Referiu-se também ao chamado Museu Romântico, na Cidade do Porto, sendo curioso observar como aquela cidade foi descrita por inúmeros escritores, tal como Coimbra o foi. Gostaria de saber da possibilidade de, no futuro Centro de Artes Contemporâneas, se poder exhibir descrições feitas por escritores sobre Coimbra, ou seja, um roteiro de Coimbra ao longo dos tempos, visto e analisado por escritores de língua portuguesa. Quanto à ideia anunciada pelo sr. Ministro da Cultura sobre Coimbra Capital Nacional da Cultura no ano de 2002, questionou o Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente sobre o ponto em que se encontram as conversações com vista à concretização de Coimbra como “Capital Nacional da Cultura”, quais os projectos, ideias e iniciativas que visam complementar ou implantar tal acontecimento no Município de Coimbra, com sucesso. Disse ainda ter lido atentamente uma entrevista dada por um arquitecto de grande prestígio da cidade de Coimbra, a propósito do futuro Teatro Municipal, sendo este um dos temas sem o qual não é possível falar-se com propriedade de “Coimbra, Capital Nacional da Cultura”.

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal preenche os programas dos espaços municipais com um ano de antecedência e portanto, não se pode passar de um momento para o outro os eventos culturais do Porto para Coimbra. A lógica das capitais da cultura, não é para elas funcionarem apenas localmente, é para que sejam um ponto de visita do país, dados os custos envolvidos nesta realização.

Quanto à questão dos roteiros lamenta que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro esteja esquecido que a Câmara Municipal tem feito uns roteiros turísticos que se chamam “passear na literatura” sobre António Nobre e Eça de Queirós. Este ano vão fazer o mesmo sobre José Régio. Tem sido um aproveitamento interessante que se tem feito e que tem dado edições próprias.

A iniciativa “Coimbra, Capital Nacional da Cultura”, é uma iniciativa do Ministério da Cultura e terá de ser aguardada a indicação de um comissário próprio que responderá por tudo quanto se relacionar com o assunto.

**3. EURO 2004.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que gostaria de saber qual o ponto da situação da proposta de parceria, com vista à dinamização do Euro 2004, a qual foi aprovada por unanimidade e englobaria forças activas do município.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

**1. TRABALHADORES ESTRANGEIROS IMIGRANTES.**

O Sr. Vereador referiu que começa a ser notória a participação de trabalhadores estrangeiros imigrantes em obras públicas no nosso concelho. Foi alertado sobretudo pelo movimento sindical e declarou que o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 4/2001, de 10 de Janeiro, estabelece a responsabilidade solidária pelos donos da obra, com uma referência muito específica no seu art.<sup>º</sup> 144.<sup>º</sup>, aos casos em que se trata de administração pública como dono da obra e prevê a responsabilidade solidária pela contratação ilegal ou pelo não pagamento de salários por trabalho efectivamente prestado. Crê que se trata de uma disposição importante, mas que exige que em caso de obras públicas, a administração pública, a parte contraente, exija à empresa a quem adjudica a obra, uma declaração específica de responsabilidade pela eventual contratação de trabalhadores em situação ilegal.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO.**

O contrato de concessão com a EDP sobre a Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, é matéria que está em discussão na Associação Nacional de Municípios Portugueses. Entretanto acabou em 28 de Fevereiro o prazo para denúncia, ao abrigo da legislação actual, que era de dezoito meses, terminando os contratos em Agosto de 2002. A

maior parte dos Municípios que conhece fizeram a respectiva declaração de denúncia, embora aguardando uma prorrogação do contrato por dois anos. Referiu-se a oportunas iniciativas legislativas que possam vir resolver ou sanar a situação de constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 344-B/82. Disse entender que esta é uma temática que tem que ser discutida na Câmara Municipal na medida em que se aponta para isenções à EDP, pagamento de rendas pelo património municipal muito vultuoso que está incluído nesse contrato de concessão e, portanto, crê que é matéria de primeira importância para que a Câmara Municipal não venha a ser confrontada com situações negociais consumadas, em condições “leoninas” para a EDP, em que a Câmara Municipal depois já não possa actuar. Gostaria de saber como é que o problema está a ser estudado, se há algum problema de denúncia por parte da Câmara Municipal de Coimbra ou em que termos é que se equaciona a revisão do contrato de concessão de distribuição de energia em baixa tensão.

### **3. CHOUPALINHO.**

Informou\ que recebeu uma delegação de operadores das lojas do Choupalinho que manifestaram algumas questões relacionadas com o problema da sinalização e dos arranjos exteriores do Choupalinho. É um problema exterior às próprias lojas e tem a ver com o estacionamento dos autocarros, com o parque das merendas, bem como a abertura das casas de banho ao público. Outra questão levantada foi a da venda de refrigerantes sem abastecimento de água. A expectativa aquando da entrega das lojas, em Maio do ano passado, era de que as casas de banho abrissem rapidamente e que todas as lojas dispusessem de água.

Relativamente a esta questão o Sr. Presidente referiu que se encontra adjudicado um trabalho de regularização e de intervenções várias, tendo em vista a preparação daquele espaço. O aparcamento automóvel é para ser feito em locais apropriados conforme projecto aprovado nesse sentido. Quanto ao abastecimento de água ficou definido que os operadores teriam de requerer o respectivo ramal da água nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra. Disse também o Sr. Presidente não estar licenciado nenhum bar nem nenhum estabelecimento de “comes e bebes” no Choupalinho e não se pode, sem autorização, mudar o uso das instalações que a Câmara Municipal concedeu aos operadores. O Choupalinho é uma zona intervencionada pela Câmara Municipal onde tem havido alguns abusos que vão ter que ser tratados e regularizados. As regras foram explicadas “in loco” e em várias reuniões preparatórias com vista a um novo modo de vida que foi instado aquando da criação de novos espaços comerciais do Choupalinho. Está-se a fazer ali um investimento de requalificação urbana fundamental e não são toleráveis determinado tipo de práticas que anteriormente ocorriam. A zona de merendas encontra-se contratualizada no âmbito do Programa Pólis.

O Senhor Vereador **Jorge Lemos** referiu que também foi abordado, no fim de semana, por duas operadoras do Choupalinho que lhe solicitaram a proibição de estacionamento de veículos pesados no Estádio Universitário, às quais foi transmitido que existe na zona um espaço para estacionamento e por isso, não podia aceder aos pedidos. Falaram também que não existia no local nenhuma placa sinalizadora a indicar essa situação, tendo-lhes dito que iria verificar.

### **4. ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL.**

Deu conhecimento que o pai de um dos cidadãos que, abrigo do acordo celebrado com a Associação de Paralisia Cerebral estão a prestar serviço na varrida das ruas chamou-lhe a atenção para dois problemas. Primeiro, o Nuno Eduardo Roque Duarte de Almeida teve um acidente em serviço, fracturando um pé e queixa-se que a companhia de Seguros “Global” envolvida na altura do contrato entre a Câmara Municipal e a não estará a assumir a responsabilidade. Segundo, estes trabalhadores estão a prestar o seu serviço mas com atraso na sua remuneração mensal.

O S. Vereador **Luís Vilar** referiu que se o Senhor Vereador Gouveia Monteiro tivesse perguntado ou lido o protocolo celebrado com a Associação de Paralisia Cerebral poderia ter esclarecido o município que o abordou. O protocolo refere claramente que não são trabalhadores municipais e as verbas são transferidas mensalmente para a Associação de Paralisia Cerebral que depois faz o controlo diário dos seus alunos que andam com as equipas das varredura. Por isso, não há qualquer vínculo contratual com a Câmara Municipal, tendo ficado somente por iniciativa daquela Associação, indexado o valor do seguro que a Câmara Municipal comparticipava ao vencimento dos seus próprios alunos.

## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2001.**

*Deliberação nº 3941/2000 (12/03/2001):*

- Aprovada a acta da reunião do dia 05 de Março de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - FINANÇAS**

### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 09 de Março de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.092.136.209\$40 ( cinco mil milhões noventa e dois milhões cento e trinta e seis mil duzentos e nove escudos e quarenta centavos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 165.865.740\$00(cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta escudos).

*Deliberação nº3942/2001(12/03/2001):*

- Tomado conhecimento.

### **II.2. PAGAMENTOS – MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.**

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 61, de 06/03/2001, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3943/2001(12/03/2001):*

- Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Fevereiro de 2001, segundo classificação económica e por registo de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 618.758.130\$00 ( seiscientos e dezoito milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e trinta escudos ).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **III.1. HABIJOVEM COIMBRA – HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 391 EM EIRAS.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 313, de 31/01/01, que a seguir se transcreve:

“1.Tendo em vista a construção de um edifício em terreno contíguo ao loteamento da Habijovem em Eiras (alvará de loteamento nº 391), é necessário executar arruamentos em parte da área de cedência do referido loteamento, conforme condição expressa na informação 911 elaborada em sede do processo nº 1903/99 e de acordo com a planta de estudo de conjunto, constante do registo nº 27350/00, aprovada por despacho de 2001/1/23, de que se juntam cópias, por forma à aprovação de estudo de conjunto em que se garanta a implementação de arruamentos previstos no Estudo Urbanístico de Eiras.

2.O Estudo Urbanístico de Eiras, aprovado em reunião de Câmara a 20/10/97 (deliberação nº7279/97), prevê a reestruturação urbanística e viária de Eiras, considerando-se esta uma área crítica de recuperação e reconstrução urbanística.

3.A implantação dos arruamentos será concretizada em parte da área de cedência para espaço verde público do loteamento, abrangendo duas áreas de 212,3 m<sup>2</sup> e 118 m<sup>2</sup>.

4.A alteração proposta, sendo de pormenor, não implica a modificação dos parâmetros Urbanísticos previstos no artigo 29º nº 1 e), do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, titulados pelo alvará nº 391.

5.Em face do exposto e nos termos do disposto no artigo 37º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração de pormenor ao Alvará de loteamento nº 391 (Habijovem) em Eiras, que compreende a modificação ao uso de 330,3m<sup>2</sup> de espaço inicialmente destinado a zona verde pública, que passa a ser área destinada a arruamento público, mantendo-se a área de cedência. Assim, a área de “zona verde de domínio público” passa de 7997 m<sup>2</sup> para 7666,7 m<sup>2</sup>,

passando a área para “arruamentos” de 5248 m<sup>2</sup> para 5578,3 m<sup>2</sup>, mantendo-se no restante a redacção do alvará de loteamento nº 391. Fazem parte deste processo a planta de síntese rectificada e planta de alterações.

6. Proceda-se à notificação ao titular do alvará e demais interessados, conforme previsto no ponto 3 do artigo 37º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

7. Remeta-se o processo à Divisão de Solos e Projectos para rectificação da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“1) Proponho que se aceite a proposta de trabalho enunciada na presente informação nº 313 da DGU/N.

2) Mais proponho que, para instruir devidamente a sequente proposta a submeter à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra, se notifique a titular do Alvará de Loteamento nº 391 nos termos do ponto 6 da presente informação nº 313, solicitando-lhe a amabilidade de notificar os restantes condomínios”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3944/2001(12/03/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se o titular do Alvará de Loteamento nº 391, em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.2. GINÁSIO CLUB DE ANTUZEDE – PROJECTO DE ARQUITECTURA – ADITAMENTO – REG.º 7647/01.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação 544, de 05/03/01, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 O processo inicial, de construção de um ginásio, foi deferido por despacho de 29/2/00 com a condição de ser apresentada Certidão da Conservatória, comprovando a legitimidade do requerente, e planta de implantação.

1.2 O despacho atrás referido foi revogado, tendo o projecto sido indeferido por despacho de 2000/8/17, por não ter sido apresentada Certidão de Teor Predial comprovativa da legitimidade do requerente.

1.3 Refere-se o processo à apresentação de Certidão da Conservatória comprovando a legitimidade do requerente – Ginásio Club de Antuzede, sobre um terreno com 600m<sup>2</sup>.

1.4 Não é apresentada planta de implantação/arranjos exteriores para o terreno em causa em com a área descrita na conservatória, devidamente cotada, baseada em levantamento topográfico, referindo as existências nos terrenos anexos, com a previsão de estacionamento e a área a integrar o domínio público para estacionamento e rectificação do arruamento perfeitamente delimitada.

1.5 É ainda requerida a isenção de taxas, alegando tratar-se de uma Associação Desportiva sem fins lucrativos, cujo objectivo é o fomento do desporto e ocupação de tempos livres.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 57344/99, ficando o licenciamento condicionado à apresentação da planta de implantação referida em 1.4.

2.2 Notificar o munícipe no sentido de apresentar, no prazo de 6 meses, os seguintes elementos:

2.2.1 Os projectos das especialidades previstos no art. 3º da Portaria 1115-B/94.

2.2.2 Planta de implantação/arranjos exteriores, devidamente cotada, baseada em levantamento topográfico e representando a área descrita na certidão da conservatória, referindo as existências nos terrenos anexos, com a previsão de estacionamento e a área a integrar o domínio público para estacionamento e rectificação do arruamento perfeitamente delimitada, sendo da sua responsabilidade a pavimentação da área de cedência

2.3 Deixar à consideração superior que delibre relativamente ao pedido de isenção de taxas, ao abrigo do artigo 35º do Edital nº 34/99 e face ao exposto no ponto 1.4.”.

Sobre o mesmo assunto foi elaborada em 08/03/01 uma proposta de decisão pelo Director de Departamento de Administração Urbanística que a seguir se transcreve:

“1-Proponho o deferimento do projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas na presente informação nº 544, devendo notificar-se em conformidade.

2-Mais proponho que seja ponderada por V.Ex<sup>a</sup> a hipótese de se colocar à ponderação da Câmara Municipal o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo futuro licenciamento da construção, reconhecendo inequívoco interesse público ao empreendimento no âmbito da disposição regulamentar também invocada na mencionada informação técnica”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3945/2001(12/03/2001):*

- **Deferir o projecto de arquitectura, devendo notificar-se em conformidade e Isentar o Ginásio Club de Antuzede do pagamento de taxas devidas pelo futuro licenciamento da construção, dado o reconhecido e inequívoco interesse público do empreendimento ao abrigo do artigo 35º do Edital nº 34/99, nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.3. JOSÉ DOS SANTOS BENTO – LOTEAMENTO NO LUZEIRO, SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – REG.º 48171/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação 414, de 14/02/2001, cujo teor é o seguinte:

**“1.Análise**

1.1.Refere-se o processo à apresentação de novas peças desenhadas no âmbito do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN, corrigindo os aspectos referidos no ofício nº 22928/2000.

1.2.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, ao número de pisos e estacionamentos público e privado.

1.3.Na memória descritiva esclarece-se que as manchas de ocupação e os perfis representam apenas os limites máximos de implantação planimétrica e altimétrica das moradias, reservando-se aos respectivos projectos de arquitectura, o cumprimento das áreas de construção máximas permitidas para cada lote.

1.4.Verifica-se, agora, uma ligeira redução na altura dos muros de suporte no tardoz dos lotes, a qual não poderá, no entanto, ser superior a 3.00.

1.5.É sugerido o pagamento da compensação prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, a qual é aceitável face à pequena dimensão do loteamento.

1.6.A planta síntese foi elaborada sobre o levantamento aerofotogramétrico actualizado, e foi apresentado um exemplar completo do projecto em tela poliéster.

1.7.O regulamento do loteamento referencia as características arquitectónicas das moradias nos aspectos que se referem aos materiais de revestimento das fachadas e coberturas, e acabamentos.

1.8.Foram apresentados perfis transversais e longitudinais que evidenciam a modelação artificial do terreno e a relação da moradia e logradouros com a rua e terrenos/lotes contíguos.

1.9.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas relativamente aos projectos das especialidades apresentados.

1.10Torna-se, no entanto, necessário que o requerente apresente na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia um requerimento nos termos do Decreto Lei nº 125/97 de 23 de Maio (conforme cópia anexa ao respectivo parecer).

**2.Proposta**

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 48171/2000, sob as seguintes condições:

2.1.1.As consignadas nos pareceres emitidos.

2.1.2.Ser da responsabilidade do promotor a execução do passeio e estacionamentos no espaço de domínio público anterior aos lotes.

2.1.3.Os muros de suporte no tardoz dos lotes não poderão ter altura superior a 3.00 metros.

2.1.4.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00;

2.1.5.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.2.Notificar o município no sentido de, no prazo de 45 dias, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito a calendarização das obras de urbanização, e o projecto de execução do

passeio e estacionamentos no espaço de domínio público anterior aos lotes, devendo, igualmente, apresentar na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia um requerimento nos termos do Decreto Lei nº 125/97 de 23 de Maio (conforme cópia anexa ao respectivo parecer).”

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 08/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos da presente informação nº 414 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3946/2001(12/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos constantes da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.4. EICLIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DO LIS, LDA. – ALTERAÇÕES DOS ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 41 – ESTRADA DE EIRAS – REG.º 28282/97.**

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 150, de 19/01/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1 Em atendimento e em resposta ao ofício nº 22420/2000 foi solicitada a apreciação do projecto de alterações dos arranjos exteriores do alvará de loteamento nº 401 que instrui o registo nº 28282/97.

1.2 A alteração em causa resulta da correcção da praceta junto dos lotes 1 e 12 e que implicou a transferência da garagem nº 7 do lote 1 para junto do acesso poente.

1.3 O DOM/DCV emitiu o parecer exarado na informação nº 216/98 segundo o qual não existem inconvenientes de carácter técnico na alteração pretendida, sob a condição de ser garantido o acesso viário através da praceta aos moradores do prédio nascente, e ser melhorada em obra a concordância em planta entre a praceta e o caminho de modo a facilitar a necessária circulação (e de acordo com a fiscalização daquele Departamento).

1.4 Verificou-se no local que o referido acesso ao edifício a nascente encontra-se executado a partir da estrada municipal e da praceta da urbanização, tendo já sido também executado o caminho até à zona verde a partir da referida praceta.

1.5 Não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na alteração proposta, deixa de haver necessidade de demolição do muro de suporte executado no interior do lote 1, a norte, sobre o lugar de estacionamento previsto, conforme solicitado no referido ofício.

1.6 O alvará de licença das obras de urbanização caducou em 16/6/99.

1.7 Não foi ainda dado cumprimento ao teor do ofício nº 22420/2000 nos aspectos que se referem ao pedido de emissão de nova licença para reparação das obras de urbanização e apresentação da nova garantia bancária.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de alterações dos arranjos exteriores do alvará nº 401 que instrui o registo nº 28282/97, sob as condições consubstanciadas na informação nº 216/98 do DOM/DCV, no âmbito da excepção prevista no nº 4 do art. 36º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização0.

2.2 Notificar a firma referida em epígrafe no sentido de, no prazo de 45 dias, proceder de acordo com os aspectos seguintes:

- Requerer a emissão de nova licença para obras de urbanização tendo em vista a conclusão e reparação das obras em falta, (conforme já referenciado no ofício nº 18045/99).
- Apresentar uma garantia bancária no valor de 27.716.654\$00 (Vinte e sete milhões, setecentos e dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos)”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à deliberação municipal nº 3324, de 24/07/2000, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 150 da DGU/N, nomeadamente conclusão expressa no pto. 2 – Proposta”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3947/2001 (12/03/2001):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.5. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO JOAQUIM ROSA & FILHOS, LDA – LOTEAMENTO NO LUGAR DA RELVINHA – REG.º 5083/2001.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 478, de 20/02/01, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1Foi elaborada a planta cadastral, instruindo a informação nº 21/01 da Divisão de Solos e Projectos.

1.2.Foi elaborada a respectiva avaliação na informação do Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho, de 14/2/01.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar a planta cadastral que instrui a informação nº 21/01 da Divisão de Solos e Projectos referente às áreas a ceder ao Município para domínio público e privado da Câmara Municipal de Coimbra, e a respectiva avaliação conforme parecer de do Ex.mo Sr. Eng. Alfredo Rebocho de 14/2/01.

2.2.Remeter, em sequência, o processo à RAU para emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização requerido pelo registo nº 5083/01.”

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 uma proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta cadastral e o valor de avaliação das parcelas de terreno a ceder para domínio privado do Município”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3948/2001 (12/03/2001):*

- **Aprovar a planta cadastral e o valor da avaliação das parcelas de terreno a ceder para domínio privado do Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.6. CONSTRUR – CONSTRUÇÕES URBANAS, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 353/94 SITO NO VALE DAS FLORES – PEDIDO DE REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA – REG.º 50887/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 143, de 01/02/05, cujo teor é o seguinte:

“I - ANÁLISE

1 - Referem-se os registos, a pedido de redução da garantia bancária no valor de 3.471.100\$00, pela execução de parte dos trabalhos de obras de urbanização (passeios, arruamentos e arranjos exteriores contíguos com os lotes 3 e 5), relativos ao alvará de loteamento nº353/94, em nome de "Construr - Construções Urbanas, Lda", sito no Vale das Flores.

2 - Já foram emitidas as licenças de utilização para os lotes 3 e 5. Conforme informação do Sr<sup>a</sup>. Eng. Freixo, de 00/11/14, da Divisão de Espaços Verdes, os arranjos exteriores (Zonas Verdes) dos espaços contíguos aos lotes 3 e 5, já se encontram executados.

3 - De acordo com o mapa de trabalhos anexo ao registo nº33479/98, o valor do montante correspondente aos trabalhos realizados é de 3.555.100\$00, conforme a seguir discriminado:

Lote 3 - 596.700\$00 + 400.000\$00 x 70% = 876.700\$00

Lote 5 - 789.600\$00 + 410.400\$00 + 2.112.000\$00 x 70% = 2.678.400\$00

Montante correspondente aos trabalhos realizados = 876.700\$00 + 2.678.400\$00

= 3.555.100\$00

Nota : Pese embora o valor requerido para redução da garantia bancária seja de 3.471.100\$00, nada temos a opor, que se proceda à redução do valor de 3.555.100\$00, correspondente ao valor dos trabalhos já realizados.

4 - Foi anexo ao processo, caução / garantia bancária nº129/DC/94, da "Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL", válida até 01/11/06. O valor da garantia actualmente existente é de 8.281.536\$00.

**II - PROPOSTA**

1 - Propõe-se que seja deliberado reduzir o valor da caução / garantia nº129/DC/94, da "Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL", no valor de 3.555.100\$00, devendo ficar retido como garantia de execução das obras de infra-estruturas o valor de 4.726.436\$00 ( quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis escudos).

2 - Oficiar a entidade bancária da deliberação que recair sobre a proposta exarada no ponto II1. da informação.”

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“1-Trata-se de pedido decorrente da circunstância de ter ficado estabelecido no Alvará de Loteamento nº 353, que parte das pavimentações de passeios e arranjos exteriores, nas zonas contíguas aos lotes, seriam executados pelas empresas responsáveis pela construção do mesmo, mas tendo ficado estipulado que a entidade urbanizadora teria de assegurar o respectivo caucionamento.

2-Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de redução da garantia bancária, nos termos do cap.II-Proposta da presente informação nº 143 da DGU/C”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3949/2001(12/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de redução da garantia bancária nos termos e com os fundamentos constantes da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.7. SOLUÇÕES PIONEIRAS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA –LOTEAMENTO EM AMEAL – REG.º 10316/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 326, de 16/02/2001, que a seguir se transcreve:

**“ANÁLISE**

1.Recepçãoada a planta cadastral elaborada pela DSP ( inf.<sup>a</sup>o n.º 620/00 ) e respectiva avaliação efectuada pelo Sr. Eng.<sup>o</sup> Rebocho em 10.10.2000, verifica-se que vem complementar os restantes elementos apresentados:

- a)Aditamento ao projecto de loteamento deferido;
- b)Parecer favorável ( n.º 6284 de 99.07.12 ) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 2.600.000\$00, actualizado pelo ofício n.º 1566 de 01.02.13;
- c)Parecer favorável com condições emitido pela CENEL em 99.11.23 ( parecer n.º 11618 ) e estimativa orçamental de 5.879.000\$00;
- d)Foi autorizada pelo ME/DRC ( pareceres n.ºs 502793 e 502794 de 00.02.23 ) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 729.727\$00;
- e)Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM ( parecer n.º 756/98 de 99.10.11 ) e estimativa orçamental de 3.870.000\$00;
- f)Projecto de arranjo de exteriores aprovado com condições pela DPE ( arq.to Rui Campino ) – parecer n.º 422/99 de 99.11.12;
- g)Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom em 99.06.21 ( parecer n.º 5001985/256406 ) e estimativa orçamental de 767.750\$00.

Vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 98.03.09.

2.As alterações pretendidas resumem-se a:

a)Alteração do número de lotes: de 13 para 10;

b)Área dos Lotes:

Lotes 3 a 8 – De 120.00 m<sup>2</sup> passa para 180.00 m<sup>2</sup>.

Lote 9 - De 120.00 m<sup>2</sup> passa para 104.00 m<sup>2</sup>.

Lote 10 – De 120.00 m<sup>2</sup> passa para 165.00 m<sup>2</sup>.

Conclusão: Das alterações efectuadas constata-se que no conjunto dos lotes 3 a 10 houve um acréscimo da área total de 960.00 para 989.00 m<sup>2</sup>.

c)Área bruta de construção: as alterações efectuadas resumem-se à área destinada a habitação:

Lote 1 – De 85.00 m<sup>2</sup> passa para 133.00 m<sup>2</sup>

Lote 2 – De 170.00 m<sup>2</sup> passa para 242.00 m<sup>2</sup>.

Lotes 3 a 8 – De 113.00 m<sup>2</sup> passa para 256.00 m<sup>2</sup>.

Lote 9 - De 113.00 m<sup>2</sup> passa para 231.00 m<sup>2</sup>.

Lote 10 – De 113.00 m<sup>2</sup> passa para 153.00 m<sup>2</sup>.

Conclusão: A área bruta de construção contabilizável para índice proposta para as edificações que compõem o loteamento – 2 516.00 m<sup>2</sup> – é inferior à área bruta autorizada ao promotor – 5 676.75 m<sup>2</sup>.

d) Número de fogos:

O número de fogos total proposto – 12 – é inferior ao definido no estudo de loteamento deferido – 15.

e)Número de lugares de estacionamento:

e.1.O estacionamento privado proposto – 14 lugares – é inferior ao definido no estudo de loteamento deferido – 17.

e.2.O estacionamento público proposto - 18 lugares – é igual ao definido no estudo de loteamento deferido.

Art. <sup>a</sup> 50. <sup>a</sup> do PDM	PROPOSTO	
Público	Privado	
Comércio: 221.00 m <sup>2</sup> : 25 = 8.84	7	2
Habitação: 12 x 1.5 = 18	6	12
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>14</b>
	<b>18</b>	<b>12</b>

Conclusão: O número de lugares de estacionamento propostos cumprem o definido no art.<sup>a</sup> 50.<sup>a</sup> do PDM para a nova ocupação proposta – 13 públicos e 14 privados.

f)Número máximo de pisos:

Lote 1 – De 3 pisos ( 1 piso em cave ) passa para 3 pisos.

Lote 2 – De 3 pisos ( 1 piso em cave ) passa para 3 pisos.

Lotes 3 a 8 – Mantêm-se 3 pisos ( 1 em desnível ).

Lote 9 - De 3 pisos ( 1 em desnível ) passa para 3 pisos.

Lote 10 – De 3 pisos ( 1 em desnível ) passa para 1 piso.

Conclusão: O número de pisos proposto cumpre o definido no regulamento do PDM.

3.A solução urbanística proposta cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação pretendida.

#### PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

- DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento ( versão ajustada ).
- DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização ”, com as seguintes condições:
  - As constantes nos pareceres da DCV/DOM ( parecer n.<sup>a</sup> 756 de 99.10.11 ) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, da DPE ( parecer n.<sup>a</sup> 422 de 99.11.12 ) sobre o projecto de arranjo de exteriores, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra ( parecer n.<sup>a</sup> 6284 de 1999.07.12) sobre o projecto de águas e drenagem de esgotos, CENEL ( parecer n.<sup>a</sup> 11618 de 99.11.23 ) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom ( parecer n.<sup>a</sup> 5001985/256406) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC ( pareceres n.<sup>a</sup>s 502793 e 502794 de 2000.02.23 ) sobre o projecto de gás.
  - Fixa-se o prazo de seis meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentadas.
  - O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 22.426.671\$00 ( vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um escudos).
- São devidas as seguintes taxas:
  - Taxa pela licença de loteamento ( art.<sup>a</sup> 8º do Edital n.<sup>a</sup> 34/99 ):
    - 10.000\$00;
    - 40\$00 x 2.516.00 m<sup>2</sup> x 1 = 100.640\$00.
  - Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas ( art.<sup>a</sup> 9º do Edital n.<sup>a</sup> 34/99 ):
    - Infra-estruturas Gerais: 800\$00 x 2 516.00 m<sup>2</sup> = 2.012.800\$00;
    - Infra-estruturas Internas: 1.600\$00 x 2.516.00 m<sup>2</sup> – 20.882.902\$00 = - 16.857.302\$00 » 0
- O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 2.012.800\$00.
- Estando prevista uma área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal para Zona Verde, com 8639.50m<sup>2</sup>, cumpre-se o estabelecido na alínea a) do n.<sup>a</sup> 3 do art.<sup>a</sup> 10.<sup>a</sup> do Edital n.<sup>a</sup> 34/99, já que 8 639.50 m<sup>2</sup> > 0.70 x 2 516.00 m<sup>2</sup> ( Ab ).

O valor total das taxas é de : 10.000\$00 + 100.640\$00 + 2.012.800\$00 = 2.123.440\$00 ( dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta escudos ).

3.DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP ( inf.<sup>a</sup>o n.<sup>o</sup> 620/99 de 10.10.00 ) e respectiva avaliação elaborada pelo Sr. Eng.<sup>o</sup> Rebocho”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 19/02/01 o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido das propostas de decisão formuladas em II-1, II-2- e II-3 da informação que antecede, devendo notificar-se a interessada para requerer o respectivo alvará de loteamento, nos termos e prazos estabelecidos na legislação em vigor e para apresentar planta de síntese em película vegetal sobre levantamento anfotogramétrico, devidamente rubricada pelo técnico.”

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de alteração ao licenciamento da operação de loteamento, o pedido de licenciamento das obras de urbanização, a planta cadastral e os valores de avaliação das duas parcelas de terreno a ceder para o domínio privado do Município, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 326 da DGU/S e proposta do Chefe de Divisão, Engº Luis Leal, datada de 19/02/01”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3950/2001(12/03/2001):*

- **Aprovar o pedido de alteração ao licenciamento da operação de loteamento, o pedido de licenciamento das obras de urbanização, a planta cadastral e os valores de avaliação das duas parcelas de terreno a ceder para o domínio privado do Município, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.8. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA – LOTEAMENTO EM CERNACHE – REG.<sup>o</sup> 23270/00.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 3, de 2001.01.03, cujo teor é o seguinte:

#### **“1 ANÁLISE**

##### **INTRODUÇÃO**

1.1 O registo em análise configura um estudo prévio de loteamento para um prédio localizado em Cernache com 23 212 m<sup>2</sup>.

1.2 O prédio é composto por duas parcelas individualizadas por um caminho público.

##### **ANÁLISE ARQUITECTÓNICO-URBANÍSTICA**

1.2 De acordo com o zonamento do PDM, Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra, o terreno insere-se:

1.2.1 Parcela nascente, na sua totalidade em zona residencial aglomerado, RA. Confina a nascente com estrada da rede municipal secundária, a sul e poente com caminho público pavimentado;

1.2.2 Parcela poente, em zona residencial aglomerado, RA, e zona Agrícola, A. Confina a nascente com caminho público pavimentado.

1.3 A área bruta de construção proposta, 7 928.97 m<sup>2</sup>, não excede a permitida, 8 756.34 m<sup>2</sup>, conforme mapa de medição de 00.10.02 (por aplicação do n.<sup>o</sup> 2 do art.<sup>o</sup> 60.<sup>o</sup> do regulamento do PDM).

1.4 O número de pisos proposto para as habitações, 2 acima da cota de soleira, respeita o máximo definido no PDM e dominante no local.

1.5 O estudo em análise prevê a divisão do prédio em 25 lotes com ocupação residencial, moradias unifamiliares, estruturados nas vias existentes e em duas novas propostas. Estão previstas:

1.5.1 Moradias geminadas nos lotes 1 a 18, dispostas em 3 bandas radiais;

1.5.2 Moradias isoladas nos lotes 19 a 22;

1.5.3 Moradias isoladas, com anexos, nos lotes 23 a 25.

1.6 São susceptíveis de comentários os seguintes aspectos, a rever:

1.6.1 O desenho urbano proposto deverá ser justificado através de estudo de conjunto que abranja a(s) propriedade(s) a norte, incluindo a infraestruturação viária.

1.6.2 Deverá modelar-se o terreno e implantar-se as habitações (cotas de soleira) por forma a que se estabeleça uma relação adequada com o perfil natural, evidenciado no levantamento topográfico, procurando atenuar-se o impacto provocado pela construção de muros de grandes dimensões.

Da leitura que se tem do perfil apresentado A-A, tome-se como exemplo a necessidade de rever relação entre os lotes 13 e 5.

Acresce referir, relativamente ao perfil, a deficiente representação da relação do lote 1 com a via pública (caso do passeio), podendo daí resultar um muro de altura considerável;

1.6.3 As edificações deverão respeitar as mesmas distâncias ao eixo dos arruamentos, definidas pelo regulamento do PDM, com um mínimo de 10 metros;

1.6.4 Deverá uniformizar-se/rever-se a relação das edificações com a Rua da Boavista, em termos de alinhamentos. O tratamento das edificações em situações de gaveto em planta e perfil, deverá marcar a relação com os dois arruamentos;

1.6.5 Deverá encontrar-se alternativa à implantação dos anexos nos lotes 23 a 25 de forma a libertar-se as estremas. Decorrente da aplicação do n.º 3 do art.º 57.º do regulamento do PDM, na impossibilidade de divisão de zona agrícolas, deverá prever-se nova divisão da propriedade que inclui esses lotes.

1.7 Cedências – De acordo com o art.º 64.º do regulamento do PDM são propostas as seguintes cedências:

1.7.1 Espaços verdes de utilização colectiva e equipamento:

1.7.1.1 É prevista uma zona destinada a equipamento identificada com a letra B. Entende-se, contudo, que para maior flexibilidade de gestão do espaço, essa zona deverá constituir um lote (A+B) delimitado pelas escadas e arruamentos confinantes e proposta a sua integração no domínio privado da CMC (alínea b) do n.º 1 do art.º 64.º do regulamento do PDM);

1.7.1.2 Questiona-se a inclusão de cedências de espaços verdes de utilização colectiva identificados pela letra A, adjacentes ao conjunto de lotes 1 a 4, a não ser que devidamente justificados por solução de conjunto articulada com as propriedades a norte, questão já formulada em 1.6.1;

1.7.1.3 Recomenda-se que os espaços exteriores sejam tratados como zonas de uso público, pavimentados adequadamente, arborizados e com a previsão de mobiliário urbano;

1.7.2 Questões de circulação viária e pedonal e capacidade de estacionamento:

1.7.2.1 É proposta a beneficiação dos arruamentos que delimitam o prédio e propõe-se a abertura de dois arruamentos novos;

1.7.2.2 Em qualquer das situações entende-se terem sido adoptados os perfis transversais adequados, com inclusão de passeios razoavelmente dimensionados e faixas de estacionamento. Recomenda-se que o acesso automóvel aos lotes não quebre a continuidade dos passeios, podendo eventualmente ser criadas diferenciações ao nível dos revestimentos;

1.7.2.3 Quanto ao cumprimento do art.º 50.º do regulamento do PDM constata-se a necessidade de 38 lugares de estacionamento (25 privados + 13 públicos) de acordo com o quadro seguinte:

USOS	N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO	
	Total	Público
Residencial	1.5 x 25 = 38	1/3 x 28 = 13

A previsão de estacionamento expressa no estudo prévio, 25 lugares privados e 38 públicos, dá cumprimento às necessidades evidenciadas.

1.7.3 Em face do estudo prévio apresentado, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do art.º 64 do regulamento do PDM, deverá ser paga uma compensação, em numerário, prevista na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, (calculada de acordo com o Edital 110/99 - Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Apêndice n.º 41 – II Série do DR n.º 81 de 99.04.07).

#### INFRA-ESTRUTURAS

1.8 O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres:

1.8.1 Dos SMASC, com as condições expressas no ofício n.º 7091 de 00.07.24;

1.8.2 Da EDP, com as condições expressas no ofício n.º 7844 de 00.07.12.

#### 2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se notificar o requerente de que o estudo prévio de loteamento deverá ser revisto de forma a resultarem resolvidas as questões supra formuladas.

2.2 O projecto deverá constituir um todo, desde a modelação do terreno ao desenho dos edifícios e espaços exteriores, constituindo um estudo urbanístico regrado e coerente. Deverá ser justificada a modelação proposta por perfis longitudinais e transversais que abranjam os lotes, terrenos confinantes e arruamentos.

2.3 O pedido de licença da operação de loteamento deverá ser instruído de acordo com o DR 63/91”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 07/03/01 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação nº 03 da DGU/S”.

*Deliberação nº 3951/2001(12/03/2001):*

- Notificar o requerente nos termos e fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.9. M.A. 2 J., SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO, LDA – LOTEAMENTO EM ASSAFARGE (QUINTA DA SALVAÇÃO) – REG.º 47777/00.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 216, de 19/01/01, cujo teor é o seguinte:

“Em face do parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra – ofício n.º 251 de 9/1/00, propõe-se indeferir o aditamento em análise ao abrigo da al c) do art.º 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento de Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

Mais se propõe dar conhecimento à requerente do teor do mesmo ofício bem como do ofício n.º 11811 de 15/12/00 da EDP.”

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 23/01/2001:

“De indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação que antecede, em face do parecer desfavorável dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, devendo notificar-se em conformidade.”

O Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 08/03/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº. 100º. E segs. do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 216/01 da DGU/S e anexos, cuja fotocópia se anexa à presente proposta de decisão”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que neste mandato é o primeiro processo cujo projecto de loteamento, de dimensão não muito significativa em termos do número de fogos, é indeferido por falta de condições para abastecimento de água.

O **Sr. Presidente** referiu que há uma zona onde não está regularizado o abastecimento de água, em termos de loteamentos. A decisão a tomar é formal, significando que o requerente terá de aguardar a conclusão da obra e que já está em curso. No prazo de cerca de meio ano o promotor poderá requerer a reapreciação do processo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3952/2001(12/03/2001):*

- Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso. Absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

**PONTO IV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

**IV.1. PEDIDO DE REEMBOLSO DE IVA – EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO.**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3953/2001(12/03/2001):*

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 06/03/2001, que autorizou a prestação da Garantia Bancária, por parte da Caixa Geral de Depósitos no valor de 62 530 929\$00, relativamente ao processo referenciado em epígrafe.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.2. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3954/2001(12/03/2001):*

- Aprovar a transferência e consequente processamento de pagamento para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 71 000 000\$00 (setenta e um milhões de escudos), conforme deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados de 06/03/2001.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

**V.1. CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DO LOTEAMENTO DO CARRASCAL.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3955/2001(12/03/2001):*

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 28/02/2001 que adjudicou definitivamente a obra de “Conclusão das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem do loteamento do Carrascal” à firma “José Marques Grácio, Lda.” pelo valor de 23.488.937\$00 ( vinte e três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete escudos ), acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezasseis horas e cinquenta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.